



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 007/2024-CGJ

Belém (PA), 16 de janeiro de 2024

PJECOR 0004055-98.2023.2.00.0814

A todas as Unidades Judiciais do 1º Grau de Jurisdição do TJPA

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para conhecimento e providências, cópia integral do expediente 0004055-98.2023.2.00.0814, referente a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, na Ação direta de Inconstitucionalidade nº 7447.

Atenciosamente,

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício



Número: **0004055-98.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **18/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (REQUERENTE)			
Belém - Presidência - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3507682	18/10/2023 14:34	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
3507684	18/10/2023 14:34	TJPAEXT202305539A	Documento de Comprovação
3518331	12/01/2024 16:02	Decisão	Decisão
3824408	16/01/2024 13:52	OFÍCIO	OFÍCIO
3824409	16/01/2024 13:52	Ofício Circular nº 007 2024 CGJ	OFÍCIO

Supremo Tribunal Federal - Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7447 - Malote Digital - Código 1002023353740





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº TJP-EXT-2023
/05539

Belém, 17 de outubro de 2023.

Número na Origem: Ofício eletrônico nº 15778/2023
Data na Origem: 17/10/2023
Órgão Externo: Supremo Tribunal Federal
Subscritor: Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente do STF
Descrição: Supremo Tribunal Federal - Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7447 - Malote Digital - Código 1002023353740
Cadastrante: RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA
Data do cadastro: 17/10/23 14:23:15
Data do protocolo: 17/10/2023

Classif. documental 06.02.02.01



TJPAEXT202305539A



Documento gerado por ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES *Data e hora: 18/10/2023 14:33



Assinado eletronicamente por: ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES - 18/10/2023 14:34:44
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101814344436000000003294447>
Número do documento: 23101814344436000000003294447



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 1002023353740

Nome original: OFÍCIO ELETRÔNICO 15778_2023 ADI 7447 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.pdf

Data: 17/10/2023 13:35:12

Remetente:

Ricardo César Pereira Nunes
Secretaria Judiciária
Supremo Tribunal Federal

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ADI 7447 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



TJPAEXT202305539A



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3824579.25610206-1865 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3824579.25610206-1865>
Documento gerado por ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES *Data e hora: 18/10/2023 14:33



Assinado eletronicamente por: ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES - 18/10/2023 14:34:44
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101814344436000000003294447>
Número do documento: 23101814344436000000003294447



Ofício eletrônico nº 15778/2023

Brasília, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7447

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL
ADV.(A/S) : SERGIO ANTONIO FERREIRA VICTOR (19277/DF) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Informo que o inteiro teor do acórdão (processos públicos) poderá ser consultado no sítio eletrônico desta Corte (www.stf.jus.br – menu jurisprudência), após sua publicação.

Atenciosamente,

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
Presidente
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código 1026-A711-5C0F-BA29 e senha EF30-3D07-A55D-7EDA



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3824579.25610206-1865 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3824579.25610206-1865>
Documento gerado por ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES *Data e hora: 18/10/2023 14:33



TJPAEXT202305539A



PLENÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.447

PROCED. : PARÁ

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL

ADV.(A/S) : SERGIO ANTONIO FERREIRA VICTOR (19277/DF) E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

PROC.(A/S) (ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

INTDO.(A/S) : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, referendou a decisão monocrática parcialmente concessiva da medida cautelar pleiteada para: (a) atribuindo interpretação conforme ao arts. 161, I, a e b, da Constituição do Pará, e aos arts. 24, XII, 116, 118, 232, 233 e 234 do RITJPA, estabelecer a necessidade de autorização judicial para a instauração de investigações penais originárias perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, seja pela Polícia Judiciária, seja pelo Ministério Público; e (b) determinar o imediato envio dos inquéritos policiais e procedimentos de investigação, tanto da Polícia Judiciária, quanto do Ministério Público, instaurados ao Tribunal de Justiça, para imediata distribuição e análise do Desembargador Relator sobre a justa causa para a continuidade da investigação, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 22.9.2023 a 29.9.2023 (Sessão iniciada na Presidência da Ministra Rosa Weber e finalizada na Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso).

Composição: Ministros Rosa Weber (Presidente), Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques, André Mendonça e Cristiano Zanin.

p/Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código C57B-6F00-672E-54A1 e senha 4D5E-71CE-6504-B7A0



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3824579.25610206-1865 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3824579.25610206-1865>
Documento gerado por ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES *Data e hora: 18/10/2023 14:33



Assinado eletronicamente por: ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES - 18/10/2023 14:34:44
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101814344436000000003294447>
Número do documento: 23101814344436000000003294447



TJPAEXT202305539A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Encaminhar via deste expediente a Corregedoria Geral de Justiça para ciência e adoção de medidas de divulgação junto ao Primeiro Grau.

Promover a divulgação das informações oriundas do STF junto ao Segundo Grau.

Atenciosamente

Belém, 17 de outubro de 2023.

CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR
assessor da presidência



Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3824838-543 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3824838-543>
Documento gerado por ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES *Data e hora: 18/10/2023 14:33

Classif. <i>documental</i>	06.02.02.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2023233032A



Assinado eletronicamente por: ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES - 18/10/2023 14:34:44
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101814344436000000003294447>
Número do documento: 23101814344436000000003294447



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Processo nº 0004055-98.2023.2.00.0814
Requerente: Supremo Tribunal Federal**

**EMENTA: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Nº 7447. OFÍCIO CIRCULAR. CIÊNCIA AOS
MAGISTRADOS DO 1º GRAU DE
JURISDIÇÃO.**

DECISÃO

Trata-se de expediente TJPA-EXT-2023/05539 oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7447, nos seguintes termos (id 3507684, p. 4):

[...]

“O Tribunal, por unanimidade, referendou a decisão monocrática parcialmente concessiva da medida cautelar pleiteada para: (a) atribuindo interpretação conforme ao arts. 161, I, a e b, da Constituição do Pará, e aos arts. 24, XII, 116, 118, 232, 233 e 234 do RITJPA, estabelecer a necessidade de autorização judicial para a instauração de investigações penais originárias perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, seja pela Polícia Judiciária, seja pelo Ministério Público; e (b) determinar o imediato envio dos inquéritos policiais e procedimentos de investigação, tanto da Polícia Judiciária, quanto do Ministério Público, instaurados ao Tribunal de Justiça, para imediata distribuição e análise do Desembargador Relator sobre a justa causa para a continuidade da investigação, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 22.9.2023 a 29.9.2023 (Sessão iniciada na Presidência da Ministra Rosa Weber e finalizada na Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso).”

Ante o exposto, registro ciência deste Órgão Correicional e determino a expedição de ofício circular a todas as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição do TJPA para conhecimento e providências.

À Secretaria para as providências.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.



Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Corregedora-Geral de Justiça, em exercício



Ofício Circular nº 007/2024-CGJ



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 16/01/2024 13:52:51

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011613525153300000003589652>

Número do documento: 24011613525153300000003589652



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 007/2024-CGJ

Belém (PA), 16 de janeiro de 2024

PJECOR 0004055-98.2023.2.00.0814

A todas as Unidades Judiciais do 1º Grau de Jurisdição do TJPA

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para conhecimento e providências, cópia integral do expediente 0004055-98.2023.2.00.0814, referente a decisão do Plenário do supremo Tribunal Federal, na Ação direta de Inconstitucionalidade nº 7447.

Atenciosamente,

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

